

**LEI Nº 1068/2003**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art 1º** Fica aberto ao Orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de 70.000,00 (setenta mil reais), para ocorrer com as despesas da folha de pagamento do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD e Ações de Vigilância Sanitária, conforme segue:

<b>07.00</b>	<b>– SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
07.01	– Dpto. de Saúde		
1030410012-129	– Ações de Vigilância Sanitária		
2285 – 3190.00.00	– Aplicações Diretas	R\$	35.000,00
1030510012-130	– Epidemiologia e Controle de Doenças		
2295 - 3190.00.00	– Aplicações Diretas	R\$	35.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, decorrerão da anulação das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item III, parágrafo primeiro do art 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>07.00</b>	<b>– SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
07.01	– Dpto. de Saúde		
1030210012-119	– Manutenção Posto de Saúde Colina		
3190.00.00	– Aplicações Diretas	R\$	70.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, 42º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortuli**  
**Prefeito**